



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.357 / 2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.**

Estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Riacho das Almas, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Quadro de Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, com os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - um (01) cargo de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC-1;

II - um (01) cargo de Tesoureiro, Símbolo CC-1;

III - um (01) cargo de Secretário Administrativo, Símbolo CC-2;

IV - um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo CC-2;

V - dois (02) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;

VI - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-4;

VII - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almojarifado, Símbolo CC-4

VIII - um (01) cargo de Diretor de Expediente, Símbolo CC-4

IX - um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, Símbolo CC-4

X - um (01) cargo de Diretor de Comunicação, Símbolo CC-4



XI- um (01) cargo de Chefe de Recepção, Símbolo CC-4;

XII – onze (11) cargos de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4;

XIII – cinco (05) cargos de Assessor de Comissão Técnica, Símbolo CC-4;

XIV - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência, Símbolo CC-4.

**Art. 2º** Fica estabelecido o Quadro de Pessoal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, com os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - um (01) cargo de Assistente Administrativo;

II - um (01) cargo de Auxiliar Legislativo;

III – um (01) cargo de Assistente Legislativo;

IV – três (03) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais.

V - um (01) cargo de Amanuense;

**Art. 3º** Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão enquadrados no símbolo: CC-1 têm seu vencimento fixado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); no CC-2 têm seu vencimento fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); no CC-3 têm seu vencimento fixado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no CC-4 têm seu vencimento fixado em R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 4º** Os ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Auxiliar Legislativo, Assistente Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais terão seus vencimentos fixados em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e o cargo de Amanuense terá seu vencimento fixado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Art. 5º** A criação das despesas de que trata esta Lei fica condicionada à estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA DE  
**RIACHO  
DAS ALMAS**

**Prefeitura Municipal de Riacho das Almas**

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Maio de 2022.

Riacho das Almas/PE, 13 de Maio de 2022.

  
DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO



**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 1.357/2022**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quantidade	Cargo Efetivo	Valor
01	Assistente Administrativo	R\$ 1.300,00
01	Auxiliar Legislativo	R\$ 1.300,00
01	Assistente Legislativo	R\$ 1.300,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.300,00
01	Amanuense	R\$ 1.700,00

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO**

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Valor
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	R\$ 2.500,00
01	Tesoureiro	CC-1	R\$ 2.500,00
01	Secretário Administrativo	CC-2	R\$ 2.000,00
01	Procurador Jurídico	CC-2	R\$ 2.000,00
02	Chefe de Gabinete	CC-3	R\$ 1.500,00
01	Diretor de Informática	CC-4	R\$ 1.212,00
01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-4	R\$ 1.212,00
01	Diretor de Expediente	CC-4	R\$ 1.212,00
01	Diretor de Plenário e Cerimonial	CC-4	R\$ 1.212,00
01	Diretor de Comunicação	CC-4	R\$ 1.212,00
01	Chefe de Recepção	CC-4	R\$ 1.212,00
11	Assessor Parlamentar	CC-4	R\$ 1.212,00
05	Assessor de Comissão Técnica	CC-4	R\$ 1.212,00
02	Assessor Especial da Presidência	CC-4	R\$ 1.212,00